# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

#### **PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: <u>12 DE SETEMBRO DE 2022.</u>

HORÁRIO: ÀS 09:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 271, de 28 de agosto de 2.013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS pelo PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA/SP, PELA EMPRESA VENCEDORA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
- 1.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO SE OBRIGARÁ A ADQUIRIR OS ITENS RELACIONADOS DOS LICITANTES VENCEDORES, NEM OS VALORES INDICADAS NO ANEXO I PODENDO ATÉ REALIZAR

LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE UM OU MAIS ITENS, HIPÓTESE EM QUE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 4° DA LEI N°8.666/93.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- **2.2** A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.
- **2.3** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Narandiba SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.
- **2.4** É vedada a participação de empresa:
- **a)** Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **b)** Suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;
- c) Reunida em consórcio ou coligação;
- **d)** Cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionam no país;
- f) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará

sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**2.5** - Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

# <u>2.6 - DOS BENECÍFIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE</u> PEQUENO PORTE

- 2.6.1 Serão aplicados os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas formas da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações em especial a Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.6.2 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo as licitantes apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado a que alude os arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar e a ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado, constando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.6.3 O pregoeiro poderá aceitar a proposta para itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas na Região Administrativa de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cuja oferta esteja até 10 % (dez por cento) da melhor oferta válida.
- 2.6.4 A critério do Prefeito Municipal de Narandiba, que deverá ratificar ou retificar o ato do pregoeiro municipal, poderá realizar a contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme estabelecido no art. 48, § 3 da lei 147/2014.

2.6.5 – Para fins deste edital, considera-se:

Âmbito local: limites geográficos do Município de Narandiba;

Âmbito regional: Municípios pertencente a Região Administrativa de Presidente Prudente (criada pelo Decreto Estadual nº 22.970/84)

Alfredo Marcondes; Caiabu; Estrela do Norte; João Ramalho; Mirante Paranapanema; Pirapozinho; Presidente Prudente; Regente Feijó; Sandovalina; Piquerobi; Álvares Machado; Caiuá; Euclides da Cunha Pta; Marabá Paulista; Narandiba; Presidente Bernardes; Presidente Venceslau; Ribeirão dos Índios; Santo Anastácio; Tarabai; Anhumas; Emilianópolis; Indiana; Martinópolis; Piquerobi; Presidente Epitácio; Rancharia; Rosana; Santo Expedito; Teodoro Sampaio.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**3.1** - Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

**3.2** - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a

análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador, juntando-se a Procuração.

- 3.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- **3.3** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.
- **3.4** A aceitação do documento por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para devida autenticação.
- **3.5** Para fins de previsão, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- **3.6** Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- **3.7** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **3.8** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expresso em língua estrangeira deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzido para o português por tradutor público juramentado.
- **3.9** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 60 (Sessenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

### 4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

#### **4.1** - A PROPOSTA deve conter:

- a) O número do deste PREGÃO;
- **b)** O proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- c) a proposta deverá ser digitada em 01 (uma) via, conforme Anexo I, contendo os itens, prazo de entrega, validade da proposta, valor do desconto em porcentagem, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, em língua portuguesa, salvo quando as especificações técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinadas ou rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão.
- **d)** O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data marcada da abertura da sessão.
- **4.2** PRAZO PARA O PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

# 5 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

# 5.1.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relativos à habilitação jurídica são os seguintes:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Na hipótese de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observados no presente certame, os preceitos constantes dos artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2.006, devendo mencionadas empresas comprovar, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, através de documentação idônea, sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

#### 5.2) DA REGULARIDADE FISCAL

Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e municipal** (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;
- d) Certidão de regularidade de situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** dentro de seu prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT perante a **Justiça do Trabalho** (Lei n. ° 12.440/2012).

# 5.3) HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 5.3.1) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- 5.3.2 Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo CRF Farmácia.

### 5.4) DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.4.1) Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo
   90 (noventa) dias;
- b) Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados nesse capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 5.3.2 Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens "b" e "c" deste item VI deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.
- 5.4 Não deverá ser aceito protocolo de entrega ou solicitação da substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 5.6 Se o solicitante for a **matriz**, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão ser em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, for emitido somente em nome da matriz.

#### 6 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 6.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 6.3 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

# 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - Cada licitante deverá apresentar declaração informando que cumpre aos requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), além de Termo de Credenciamento (Anexo II), caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, apresentar Declaração (Anexo V), todos separados de qualquer dos envelopes relacionados (01 - Proposta e 02 - Habilitação).

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, que integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **8.3.2** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **8.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

# **8.4.1** - A aceitabilidade será aferida da <u>TABELA CMED</u> (CÂMARA DE <u>REGULAÇÃO ANVISA</u>).

- **8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

# 8.6 - OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO, OBSERVADA A REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES DE 1 %.

- **8.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

- **8.10 -** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Para obtenção do valor do medicamento em Reais (R\$) será tomado o Preço da Tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) e aplicado o percentual proposto pela licitante. **Exemplo:** Preço do Medicamento na Tabela: neste caso vamos utilizar tabela CMED, ACETATO de DEXMETAMETAZONA CLOTRIMAZOL, no caso de SP 18% (ICMS), o valor seria R\$ 43,69; Percentual Proposto: - 10%. Calculando: 43,69 -10% = R\$ 39,32.

- 8.10.2 O pregoeiro poderá aceitar a proposta para itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas na Região Administrativa de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cuja oferta esteja até 10 % (dez por cento) da melhor oferta válida.
- 8.10.2.1 A critério do Prefeito Municipal de Narandiba, que deverá ratificar ou retificar o ato do pregoeiro municipal, poderá realizar a contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme estabelecido no art. 48, § 3 da lei 147/2014.
- 8.10.2.1.1. Para fins deste edital, considera-se:

Âmbito local: limites geográficos do Município de Narandiba;

Âmbito regional: Municípios pertencente a Região Administrativa de Presidente Prudente (criada pelo Decreto Estadual nº 22.970/84)

Alfredo Marcondes; Caiabu; Estrela do Norte; João Ramalho; Mirante Paranapanema; Pirapozinho; Presidente Prudente; Regente Feijó; Sandovalina; Piquerobi; Álvares Machado; Caiuá; Euclides da Cunha Pta; Marabá Paulista; Narandiba; Presidente Bernardes; Presidente Venceslau; Ribeirão dos Índios; Santo Anastácio; Tarabai; Anhumas; Emilianópolis; Indiana; Martinópolis;

# Piquerobi; Presidente Epitácio; Rancharia; Rosana; Santo Expedito; Teodoro Sampaio.

- **8.11 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **8.12 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.13** Para aferir o exato cumprimento das condições o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).
- **8.14 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.15** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam a descrição técnica. As Propostas deverão ainda constar conforme descrição do item.

#### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **9.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **9.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados, no prazo de 04 (quatro) dias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- **10.2** A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de Registro, ensejará a aplicação de penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 ao critério da Administração.
- **10.3** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **10.4 -** O direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do (s) objeto (s) cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, igual ou superior ao registrado.
- **10.5 -** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **10.6** A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve o custo dos bens registrados.
- **10.7** A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- **10.8** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- **10.9** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- **10.10** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **10.11 -** A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- **10.12** Nos termos do artigo 15, parágrafo 4° da Lei Federal 8.666/93 e alterado pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não está obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.
- 10.13 O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da Municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.
- **10.14** O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo termo de Referência.

# 11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **11.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após requisição da Prefeitura Municipal de Narandiba.
- **11.2** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local Indicado na Requisição emitida pela prefeitura, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1 –** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1-** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- **2-** A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado arguir ignorância de seus termos.
- **3-** Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- **4-** O pagamento do objeto licitado se dará em até 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal.

**5-** Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

**Anexo II -** Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo IV -** Declaração de Caráter Geral;

**Anexo V -** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI -** Modelo de Proposta;

**Anexo VII -** Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo VIII -** Minuta de Contrato;

### 13) DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1) Este Edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, no endereço mencionado no preâmbulo, até o penúltimo dia designado para recebimento dos envelopes.

13.2) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3992-9082 e pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Narandiba, 29 de agosto de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

#### 2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial o REGISTRO DE PREÇOS pelo PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA/SP, PELA EMPRESA VENCEDORA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.

#### TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

Desconto em percentual incidente sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) a ser ofertado pelo proponente em conformidade com a Tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), vigente na data de emissão da nota de empenho, condicionada à Resolução nº 4, de 19.03.2004, da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, descrito em cifras econômicas e por extenso, sob o valor dos medicamentos correspondente ao Estado de São Paulo.

O Percentual Máximo da Proposta será de 100% (cem por cento) sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) divulgado pela tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO)
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS	12% (DOZE POR CENTO)
02	MEDICAMENTOS SIMILARES	15% (QUINZE POR CENTO)
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	17% (DEZESSETE POR CENTO)

# A DESPESA MÁXIMA ESTABELECIDO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PELO PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 3. PRAZO DA PROPOSTA

3.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da realização do certame licitatório;

#### 4. ENTREGA DA MERCADORIA E PAGAMENTO

- 4.1) O prazo de entrega dos medicamentos será de 48 (quarenta e oito) horas após pedido ou autorização do setor responsável.
- 4.2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da documentação fiscal.
- 4.4) A entrega deverá ser feita pela empresa, no local indicado pelo município.

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:	
PROPONENTE:	
CNPJ N°:	IE N°:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:
Por este instrumento particular de Procuração	o a empresa supra qualificada nomeia
e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)	portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº	_ e CPF nº , a quem
confere(imos) amplos poderes para representa	-la no Pregão Presencial nº/,
com poderes específicos para, além de represe	
e fases do Pregão, formular verbalmente lanc	es ou ofertas na(s) etapa(s) de lances.
desistir verbalmente de formular lances ou ofe	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
a redução de preço, desistir expressament	.,,,,,, -
administrativo ao final da sessão, manifestar-	
intenção de interpor recurso administrativo	
•	·
sessão, prestar todos os esclarecimentos	-
compromisso, assinar contrato, enfim, pratica	r todos os demais atos pertinentes ac
certame.	
A presente procuração é validade até o dia	_ de de 2022.
	, de de 2022.
	AMUDA DO DEDDEGRAMA VARO A DOAY
ASSIN	ATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:	:
CPF:	
CARIMBO DA EMPRESA	D:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

#### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:	
CNPJ N°:	IE N°:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:
A empresa supracitada, atenden epígrafe, <b>DECLARA EXPRESSAM</b>	do as exigências do Pregão Presencial em
·	Lei 10.520/2002, cumpre plenamente as habilitação previstos no instrumento cial.
<b>2.</b> Inexisti qualquer fato impeditiv	o quanto a sua participação neste certame.
<ol><li>São verdadeiras as informaçõ</li></ol>	es aqui prestadas, sobre as quais assumo
todas as responsabilidades, sob po 299 do Código Penal.	ena de incorrer nas sanções previstas no art.
	,dede 2022.
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  NOME: RG: CPF: CARGO:
CARIMBO DA EMPRESA	

<sup>\*</sup> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

**(NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:	
PROPONENTE:	
CNPJ N°:	IE N°:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

- **1.** Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
- **2.** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.
- **3.** Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- **4.** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- **6.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

	, de	de 2022.
	ASSINATURA DO REPRES	ENTANTE LEGAI
	NOME:	
	RG: CPF:	
	CARGO:	
CARIMBO DA EMPRESA		

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:	
CNPJ N°:	IE N°:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:
A empresa supracitada, atendendo	as exigências do Pregão Presencial em epígrafe,
<b>DECLARA EXPRESSAMENTE</b> que:	
1. É microempresa ou empresa de	pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar n° 12	3, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:
a) quanto a documentação exigida pa	ara efeito de comprovação de regularidade fiscal,
faz jus aos beneficios previstos nos a	arts. 42 e 43;
<b>b)</b> está apta a exercer o direito d	le preferência como critério de desempate no
· -	resencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e
45;	
,	
	aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as
	rrer nas sanções previstas no art. 299 do Código
Penal.	
	,dede 2022.
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
	NOME:
	RG: CPF:
	CARGO:
CARIMBO DA EMPRESA	

A empresa deverá apresentar documentação provando o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**(NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:	
PROPONENTE:	
CNPJ N°:	IE N°:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA/SP, PELA EMPRESA VENCEDORA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO)	Porcentagem (%) de desconto oferecida pela empresa
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS	12% (DOZE POR CENTO)	
02	MEDICAMENTOS SIMILARES	15% (QUINZE POR CENTO)	
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	17% (DEZESSETE POR CENTO)	

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados da abertura da proposta.

Declaro para devido fins que o prazo para entrega dos medicamentos será o estabelecido no edital.

Declaro para devido fins que o prazo para pagamento das respectivas notas fiscais será o estabelecido no edital

O contrato dever ser formalizado com os seguintes dados do sócio/proprietário administrador:

Nome:		
Cargo:		
CPF:	_ RG:	
Data de Nascimento://_		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
	7	
	, de _	de 2022.
	ASSINATURA DO REPR NOME: RG: CPF: CARGO:	ESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

# ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2022

Aos	dias do 1	mês de	:	do ano de	:	na cida	ade de l	Narand	liba, l	Esta	ıdo
de São	Paulo,	pelo p	resente	instrume	ento o	MUNI	CÍPIO	DE N	ARAN	IDIE	<u>3A</u> ,
pessoa	jurídica	a de	direito	público,	inscri	to no	CNP	J/MF	sob	О	nº
44.857	.027/000	)1-70,	com sec	de admini	strativa	a à Ave	nida V	ereado	r Lau	ıdeli	ino
Ferreira	a, nº 54	0, na	cidade (	de Naran	diba, E	Stado	de São	o Paul	o nes	ste a	ato
represe	ntada p	elo Pro	efeito M	Iunicipal,	Sr. <b>I1</b>	`AMAR	DOS	SANT	os	SILV	<b>7A</b> ,
doravar	nte deno	minada	a simple	esmente (	ÓRGÃO	GERE	ENCIAI	<b>OOR</b> , 6	e a er	npre	esa
				, com	sede n	a Rua	L				,
incorito	CNID	T / N/TD	ach no				ata nan	recent	ada r	or o	e11
mscma	no CNP	J/MF	800 11 _			neste a	ato rep	TCSCII	aua p	01 8	cu
				lo repres							
(nome,	função,	RG e	CPF d		entante	legal	da en	npresa	) dor	avaı	nte
(nome, denomi	função, nada sin	RG e	: CPF d nente <b>DI</b>	lo repres	entante	legal <b>ATA</b> , <u>A</u>	da en	npresa AM pr	) dor	avar er, n	nte 108
(nome, denomi termos	função, nada sin do Edita	RG e nplesm l de Pre	e CPF d nente <b>DI</b> egão nº _	lo represo E <b>TENTOF</b>	entante RA DA . . ao <u>REC</u>	legal ATA, <u>A</u> GISTR	da en ACORD O DE P	npresa AM pr PREÇO	dor ocede <b>S</b> , con	avar er, n m se	nte nos eus
(nome, denomi termos respect	função, nada sin do Edita ivos preç	RG e nplesm l de Pre os uni	e CPF d nente <b>DI</b> egão nº <sub>-</sub> tários e	lo represe ETENTOR /2022,	entante RA DA . ao <u>REC</u> s quanti	legal ATA, <u>A</u> GISTR idades	da en ACORD O DE P estima	npresa AM pr PREÇO das, at	dor ocede <b>S</b> , con tende	avar er, n m se ndo	nte nos eus as
(nome, denomi termos respect condiçõ	função, nada sin do Edita ivos preç ses previs	RG enplesm I de Pre os uni	e CPF d nente <b>DI</b> egão nº <sub>-</sub> tários e o Edital	lo represe ETENTOR /2022, totais nas	entante  RA DA  ao <u>REC</u> s quanti	legal ATA, <u>A</u> GISTR idades lesta A	da en ACORD O DE P estima ta de F	apresa AM prese PREÇO das, at	) dor cocede <b>S</b> , con tende o de I	avar er, n m se ndo Preço	nte nos eus as os,

#### 1 - Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

- **2** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
- **3** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO n°\_\_\_/\_\_\_.

- **4** O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.
- **5** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
- **6** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **7** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- **8** Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- **9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.
- **10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- **11** O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº\_\_\_/\_\_\_\_.
- **12 -** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

**EMPRESA** 

Órgão Gerenciador

Detentora da Ata

# ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO \*\*\*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ITAMAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa \* inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*\* N.º \*\*\*\*\*\*\* estabelecida na \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*\* Estado de representada legalmente \*, nacionalidade, estado civil, profissional, portador do RG nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e CPF nº. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*. residente e domiciliado a \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, \*\*\*\*\*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, no estado de \*\*\*\*\*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado no que segue e nos termos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), CONFORME ANEXO I, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO

MÉDICA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA/SP, PELA EMPRESA VENCEDORA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS	****
02	MEDICAMENTOS SIMILARES	***
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	****

1.2. O valor do presente contrato fica estimado em R\$ 200.000,00 (duzentossetembr mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas proceder a entrega do medicamento, sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.
- 2.2. Os medicamentos serão solicitados a CONTRATADA de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. Após a entrega, com a emissão da Nota Fiscal, será feito o pagamento em até 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE PREÇO:

4.1. O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto

licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.

4.2. Fica a CONTRATADA responsável de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação são os constantes na classificação funcional programática:

#### 02 - Executivo

#### 02.04 - Fundo Municipal de Saúde

103010005.005000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.09.0000 – Material Farmacológico

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fonte de Recursos: 05 - TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:
- 7.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

- 7.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
- 7.4. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
- 7.6. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Narandiba poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:
- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Narandiba;
- c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

- d) imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos combustíveis e óleos lubrificantes
- e) estar fora das normas estabelecidas pela ANVISA.
- 8.2. A contratada fica obrigada as aceitarem nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 8.4. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO:

- 9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE** imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
- 9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a aquisição dos materiais contratados.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.3. Vincula-se o presente Contrato aos termos do Processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2022**, bem como as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- 11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
- 11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Narandiba/SP, **** de ******* de 2022.	
MUNICÍPIO DE NARANDIBA Itamar dos Santos Silva Prefeito Municipal CONTRATANTE	
*****************	

Sócio Administrador CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. <sup>a</sup>	2.ª
Nome: ************************************	Nome; ***************
RG n° ************	RG no ***************